

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS (serviço de manutenção de infraestrutura hidrica) para atender às necessidades da secretaria de urbanismo com base nas demandas de manutenção identificadas nos distritos do interior do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Deslocamento e serviço para retirada e reinstalação de bomba submersa em poço artesiano	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
2	Conserto de bomba submersa monofásica, 17 estágios, 3cv, 4", 220v.	1	R\$ 2.855,00	R\$ 2.855,00
3	Conserto de bomba submersa trifásica 10cv, 4", 380v	1	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00
TOTAL				R\$ 8.083,00

MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS								
			MARAU POÇOS ARTESIANOS CNPJ: 42.283.164/0001-13		MASETTO POÇOS ARTESIANOS CNPJ: 10.562.390/0001-47		MAKOSKI POÇOS ARTESIANOS CNPJ: 12.133.346/0001-47	
	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Deslocamento e serviço para retirada e reinstalação de bomba submersa em poço artesiano	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
2	Conserto de bomba submersa monofásica, 17 estágios, 3cv, 4", 220v.	1	R\$ 2.855,00	R\$ 2.855,00	R\$ 3.122,00	R\$ 3.122,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
3	Conserto de bomba submersa trifásica 10cv, 4", 380v	1	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.720,00	R\$ 4.720,00
			TOTAL	R\$ 8.083,00	TOTAL	R\$ 9.072,00	TOTAL	R\$ 9.370,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A prestação de serviços especializados em manutenção corretiva de poços artesianos se mostra fundamental para assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de água potável nas comunidades do interior e da sede do Município de Muitos Capões – RS. Atualmente, diversos poços apresentam falhas técnicas que comprometem o funcionamento regular dos sistemas de captação e distribuição de água, exigindo intervenções imediatas como retirada de bombas, inspeção técnica, reparos e posterior reinstalação dos equipamentos. Diante da relevância do abastecimento de água para o consumo humano, higiene pessoal, preparo de alimentos, atividades agropecuárias e demais usos essenciais, a manutenção adequada dos poços é imprescindível, especialmente em períodos

de estiagem prolongada, quando a dependência desse sistema aumenta significativamente. A interrupção ou instabilidade no fornecimento de água traz impactos diretos à saúde pública, bem como prejuízos sociais e econômicos para a população local. Assim, a contratação dos serviços visa evitar agravamento das falhas já identificadas, prevenindo medidas emergenciais mais onerosas e garantindo o atendimento das necessidades básicas da população. A medida está em conformidade com os princípios da administração pública, notadamente os da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade, sendo justificada a adoção do procedimento por dispensa de licitação diante da urgência e especificidade da demanda.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e estudo técnico preliminar, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. Diante das falhas identificadas em poços artesianos em diversas localidades de Muitos Capões – RS, a Administração constatou a necessidade de garantir o abastecimento contínuo de água potável. Após avaliação técnica, a solução mais adequada encontrada foi a contratação de serviços especializados para manutenção corretiva dos sistemas, incluindo retirada, análise, conserto e reinstalação dos equipamentos.

Essa medida assegura a funcionalidade dos poços, evita interrupções no fornecimento de água e reduz custos com soluções emergenciais. A contratação atende às exigências técnicas e garante a continuidade de um serviço essencial à saúde pública e à qualidade de vida da população.

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto Decreto Municipal nº 1675/2025, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através através de 3 orçamentos de fornecedores distintos

4.2. O valor global a ser pago pela aquisição do objeto da presente contratação é de R\$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais) conforme orçamento de menor valor obtido na pesquisa de mercado.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
774	2307 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

6. DA EXECUÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O prazo para execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da confirmação do pedido, com a emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Serviço.

6.2. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

6.3. Por ocasião da fiscalização, os serviços executados terão suas características confrontadas com as especificações constantes neste Termo de Referência, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

6.4. Serão recusados os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento, devendo a contratada refazê-los sem ônus adicional para a Administração.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da documentação fiscal regular e após a completa execução, atestada e aprovada pela fiscalização do CONTRATANTE.

6.6. O pagamento ocorrerá somente após o recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme previsto na Nota de Empenho.

6.7. Em caso de execução parcial dos serviços, a fiscalização notificará a CONTRATADA sobre a irregularidade, sendo a situação considerada inadimplemento contratual por descumprimento da totalidade do objeto pactuado.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer impedimento à liquidação da despesa — como pendências financeiras oriundas de penalidades aplicadas ou situação de inadimplência — o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA regularize a situação. O prazo para pagamento será contado a partir da data de comprovação da regularização, sem ônus para o CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de manutenção conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, utilizando equipamentos e materiais adequados, de forma a garantir a qualidade e a segurança da execução;
- b) Garantir que todos os serviços sejam realizados por profissionais capacitados, respeitando as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- c) Realizar os serviços no local designado pela Administração Municipal, dentro do prazo estipulado, arcando com todos os custos de deslocamento, transporte de equipamentos, mão de obra e eventuais insumos necessários;
- d) Prestar as informações técnicas pertinentes aos serviços realizados sempre que solicitado pela fiscalização, incluindo, se necessário, orientações operacionais básicas aos servidores responsáveis pelo acompanhamento dos poços;
- e) Garantir a correção de eventuais falhas ou problemas decorrentes da má execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo de garantia acordado contratualmente;
- f) Emitir a nota fiscal correspondente à prestação dos serviços, conforme a legislação vigente, contendo a descrição detalhada das atividades executadas e demais informações obrigatórias.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso; Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor global.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização da Demanda;
- b) Realização da pesquisa de preços e composição da estimativa de valor;
- c) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Elaboração do Termo de Referência;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos por meio de Nota Técnica;
- g) Autorização da autoridade competente;
- h) Formalização do instrumento contratual ou equivalente;
- i) Publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr.Arlindo da Silva Almeida, tendo como sua suplente a Sra. Steisele de Oliveira Souza.

Muitos Capões, 28 de julho de 2025

Fabrício do Amaral Godinho